

## Empresas Públicas

### TECPAR

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – NEGA PROVIMENTO**  
O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, torna público que nega provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa SEPAT Multiservice Eireli contra a sua inabilitação no Pregão Presencial 006/2016 acima referenciado o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeições e cafés em todas as unidades do TECPAR", e mantém como vencedora do certame a empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos.  
Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, sito à Rua Prof. Algayr Munhoz Maeder, 3775, CIC – Curitiba – PR. Fones: (41) – 3316-3170/3172. Curitiba, 20/12/2016. Pregoeiro

4652/2017

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013**  
**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Cast Informática S/A  
**OBJETO:** Prestação de serviços de soluções de TIC  
**FINALIDADE:** Acréscimo de 24,14% sobre o valor inicial atualizada do Lote 04.  
**VIGÊNCIA:** Inalterada  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.243.873,88 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).  
**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE:** SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 05/01/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 204/2016, GMS nº 346/2015.

4784/2017

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016**  
GMS nº PE 1767/2016 Licitações-e nº 658106  
**OBJETO:** Contratação, em lote único, de pessoa jurídica para fornecer subscrições de software com garantia (Subscrição SUSE Linux Enterprise), assistência e suporte técnico. EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: **CERNE INFORMATICA LTDA** Preço total de R\$ 308.990,00 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais). Demais informações conforme autos do processo.

4877/2017

### COHAPAR

**Extrato do Termo de Cooperação nº 061/TERMO/2016**  
**PARTES:** Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **OBJETO:** Cessão funcional da empregada **Cristiane da Cruz Buzato**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2088, lotada na Sede, para desenvolver seus trabalhos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Referida cessão dar-se-á com ônus para a COHAPAR e terá vigência de 01.01.2017 a 31.12.2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013. **ASSINATURA:** 05.12.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 55/2016 de 29.11.2016. Processo nº 14.303.493-63.

4783/2017

## COMPAGAS

Extrato TA 04 ao Contrato 004/2013  
**CONTRATADO:** GURAL & GURAL SS  
**CNPJ:** 05.947.195/0001-03  
**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos previstos em sua Cláusula VI – Vigência e Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para seu término (23/01/2017), encerrando-se em 23/01/2018.  
**VALOR:** R\$ 142.539,48  
**DATA:** 23/01/2017

4898/2017

## COPEL

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

- Pregão Presencial Copel SGD160486/2016, por meio de Sistema de Registro de Preços, Objeto: Calça e camisa antichama; Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.911.119,30, conforme detalhado no edital, Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco B; 09/02/2017 às 9h, Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: 3310-5196.
- Pregão Eletrônico Copel SGD160607/2016, Objeto: Fita de Sinalização com Recolhedor; Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.781,68, conforme detalhado no edital, Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 07/02/2017, às 14h; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 07/02/2017, às 14:30 h, Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: 3310-5337.
- Pregão Eletrônico Copel SGD160609/2016, Objeto: Lâmpadas Diversas; Valor Máximo da Licitação: R\$ 231.122,90, conforme detalhado no edital, Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/02/2017, às 9h; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 08/02/2017, às 9:30h; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: 3310-5337.
- Pregão Eletrônico Copel SGD170014/2017, Objeto: Envelope em Polietileno e Formulário TOI, Valor Máximo da Licitação: R\$ 61.974,40, conforme detalhado no edital, Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 07/02/2017, às 9h; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 07/02/2017, às 9:30h; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: 3310-5337.

### ADITAMENTO

- A Copel comunica a emissão do Aditamento nº 02 ao Pregão Eletrônico Copel SGD160426/2016, Objeto: Serviços Referentes aos Programas de Arqueologia Preventiva, Educação Patrimonial e Patrimônio Cultural, Data da Sessão: Alterada para 07/02/2017 às 14h00. O referido aditamento se encontra à disposição dos interessados em [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: (41) 3331-4155.
- A Copel comunica a emissão do Aditamento nº 01 ao Pregão Eletrônico Copel SGD160608/2016, Objeto: Seccionadores, Alteração na formulação dos lotes. Data da Sessão: Alterada para 10/02/2017 às 14h. O referido aditamento se encontra à disposição dos interessados em [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: 3310-5337.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato COPEL 4600009556/2016, Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S/A, CNPJ 14.197.209/0001-00. Motivo: Acréscimo Quantitativo; Fundamentação: Lei 8.666/93, Data de Assinatura: 13/01/2017, Valor do Termo: R\$ 121.230,00.

4605/2017

### COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES - REGIÃO OESTE

Concorrência COPEL SGD160498/2016: A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, está homologando a Concorrência COPEL SGD160498/2016; Objeto: serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, a elaboração de projetos eletromecânicos, a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, na área de abrangência do Departamento de Projetos e Obras Oeste – DPOOES, preferencialmente na área de abrangência da Divisão de Projetos e Obras de Toledo - VPOTDO, com equipe sediada em Toledo PR, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço – US. Lote único: Área de abrangência do Departamento de Projetos e Obras Oeste – DPOOES, preferencialmente na área de abrangência da Divisão de Projetos e Obras de Toledo - VPOTDO. Empresa Vencedora: Rede Alta Materiais Elétricos Ltda. Quantidade de US: 35.000. Quantidade de US para montagem e Instalação RDU: 15.000 US. Valor da US para montagem e Instalação RDU: R\$ 25,50. Quantidade de US para montagem e Instalação RDR: 17.000 US. Valor da US para montagem e Instalação RDR: R\$ 31,92. Quantidade de US para topografia: 1.500 US. Valor da US para topografia: R\$ 28,89. Quantidade de US para projetos: 1.500 US. Valor da US para projetos: R\$ 20,28. Valor do Contrato: R\$ 998.895,00. Homologado em: 23/01/2017. Informações: (45) 3220-2090.

4868/2017



Curitiba, 07 de março de 2017.

Ofício nº 1684/DVCT/2017

Prezado Senhor:

**Ref.: Termo de Cooperação nº 0061/TERMO/2016 – Disponibilidade de Via Original.**

*Ref.: O objeto do presente Termo de Cooperação é a cooperação entre a COHAPAR e o TCE, objetivando a cessão da empregada CRISTIANE DA CRUZ BUZATO, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2088, lotado na Sede, para ocupar e exercer cargo em comissão no órgão cessionário.*

Encaminhamos a via original assinada, do Termo de Cooperação nº 0061/TERMO/2016, visando a cessão da empregada Cristiane da Cruz Buzato.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Bensi  
Divisão de Contratos  
Fone: (41) 3312-5683

Elizabete Maria Bassetto  
Departamento de Licitação  
Fone: (41) 3312-5685

Lucinete Presznhuk  
Divisão de Contratos  
Fone: (41) 3312-5681

Ao Senhor

**Edilson Gonçalves Liberal**

Analista de Controle – Supervisão de Licitação e Contratos (Subsolo)  
Praça Nossa Senhora Salette, s/nº - Centro Cívico  
Nesta Capital

PSB/DVCT

**Nº: 061/TERMO/2016**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A COMPANHIA DE**  
**HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO**  
**PARANÁ, NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** ou **CEDENTE**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.996.312/0001-21, representado por seu Presidente, que ao final assina, daqui em diante denominado **TCE** ou **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cooperação, com fundamento no Decreto Estadual n.º 8466/2013, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 55/2016 de 29/11/2016, que instrui o processo protocolado sob o SID n.º 14.303.493-63, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Cooperação é a cooperação entre a COHAPAR e o TCE, objetivando a cessão da empregada **CRISTIANE DA CRUZ BUZATO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2088, lotado na Sede, para ocupar e exercer no órgão cessionário as seguintes atividades:

- a) Analisar o conteúdo e elaboração de ofício e/ou protocolo.
- b) Responder ofícios de fora do Tribunal (Secretarias, Governador, Prefeito, Ministério Público, Promotorias, Ouvidorias, etc.).
- c) Responder convites dirigidos ao Presidente.
- d) Atestar a publicação dos Atos emitidos da área de atuação.
- e) Encaminhar portarias, ofícios e demais documentos.
- f) Receber e expedir os protocolos, quando necessário.
- g) Elaborar portarias e servidores-licenças, nomeações, exonerações, concessão de encargos, etc.
- h) Elaborar portarias e substituição de Auditores e Conselheiros.
- i) Encaminhar portarias para publicação.
- j) Ofícios de encaminhamento de prestação de contas de municípios.
- k) Manter os registros, documentos e as informações da área continuamente atualizadas.
- l) Efetuar os controles das portarias e ofícios que estejam dentro ou fora de processos.
- m) Desenvolver e dar apoio as atividades da área, a critério do superior.
- n) Efetuar os controles dos processos.
- o) Efetuar o controle dos Cargos em Comissões.
- p) Dar apoio ao Cerimonial.
- q) Secretariar, quando solicitado, o Diretor de Gabinete e o Presidente.
- r) Arquivar e conservar os documentos do GP.
- s) Aplicar a temporalidade dos documentos do GP.
- t) Coletar e Controlar assinaturas (digitais ou presenciais) do presidente nos documentos dentro da temporalidade.



**Parágrafo Único:** A Cessão da empregada mencionada será feita com ônus para a COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Colocar a empregada cedida à inteira disposição do TCE.
- b) Fiscalizar cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira.
- c) Remunerar a empregada cedida mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais.
- d) Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias da empregada cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

**CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DO TCE:**

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR.
- b) Processar a folha de frequência mensal da empregada cedida com a indicação das faltas no serviço, encaminhando a COHAPAR.
- c) Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar a empregada, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, revogando a cessão do servidor, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de quaisquer disposições deste Termo de Cooperação,
- b) Mediante comum acordo entre as partes,
- c) Por iniciativa de uma das partes ou a pedido da empregada, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Extinto o presente Termo de Cooperação, a empregada se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Recursos Humanos da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES:**

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do empregado Sr. Itamar Farias, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 dezembro de 2016.



**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Paraná



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR



**GERALDO JOSÉ DA CAMARA  
FERREIRA DE MELO FILHO**  
Diretor Administrativo-Financeiro da COHAPAR

Testemunhas:



Nome: PAULO SERGIO BENSI  
RG: 5.058.493-3

Nome:  
RG:



CAMILA MARIA CAMPAGNARO  
Divisão de Gestão de Pessoas